

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI N° 594/99

Capela-AL., 30 de junho de 1999.

Dispõe sobre a denominação de uma Escola localizada na Fazenda Serraria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Escola Municipal localizada na Fazenda Serraria terá denominação de Grupo Escolar Municipal Maria Alcides Moreira.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Capela-AL., 30 de Junho de 1.999

JOSÉ VALDEREZ DE BARROS MORAIS

REFEITO MUNICIPAL

DIACUÍ MONTENEGRODOS SANTOS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e registrada às fls 270 do livro competente.

